

## MINUTA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PAE nº 2024/463295

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

<b>1. CONTRATANTE</b>	Estado do Pará   <b>FUNDAÇÃO CARLOS GOMES</b> CNPJ nº 14.700.157/0001-34
<b>2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b>	Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Estadual nº 2.787/22
<b>3. OBJETO</b>	<p><b>3.1.</b> Fornecimento de Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca.</p> <p><b>3.2.</b> A contratação ocorrerá conforme quantitativos, descritivos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência, deste Aviso de Contratação Direta, inclusive seus anexos.</p> <p><b>3.3.</b> O critério de julgamento adotado será o <b>MENOR PREÇO</b>, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.</p>
<b>4. DATA DA SESSÃO:</b> <b>LINK:</b> <b>HORÁRIO DA FASE DE LANCES:</b>	11/09/2024 <a href="http://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx">cotacao.banpara.b.br/Default.aspx</a> 08:00h às 11:00h - horário de Brasília/DF
<b>5. OBJETO A SER CONTRATADO</b>	

### DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	Valor unit. estimado	Estimativa total
1	Gás GLP doméstico de 13kg, em botijão de aço carbonado, com dispositivo de segurança e válvula de acordo com norma da ABNT NBR 8614, na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca.	005677-4	UND	10	R\$ 126,22	R\$ 1.262,20
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>R\$1.262,20</b>

## 6. PROPOSTAS

- 6.1.** Os preços propostos deverão ser registrados no sistema menor preço;
- 6.2.** Nos preços, deverão estar inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidem ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos ofertados, conforme objeto deste edital e termo de referência;
- 6.3.** O valor apresentado pelo objeto deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 6.4.** A participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Dispensa Eletrônica, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;
- 6.5.** A validade das propostas apresentadas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura do certame;
- 6.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

## 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Quando convocado pelo Coordenador do certame, o licitante vencedor deverá enviar para o endereço eletrônico [cpl.fcg@gmail.com](mailto:cpl.fcg@gmail.com), em até 02 (dois) horas, contados a partir da solicitação do coordenador, as seguintes documentações:
- a) Proposta comercial**, ajustada ao último lance ofertado, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone e e-mail;
  - b) Ato constitutivo da empresa** e alterações posteriores;
  - c) Documento de identificação pessoal do representante legal da empresa**, e do procurador, se houver representação;
  - d) Prova de inscrição e situação cadastral no CNPJ;**
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;**
  - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
  - g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;**
  - h) Prova de regularidade relativa ao FGTS;**
  - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho;**

	<p><b>j) Licença de Funcionamento</b> da empresa emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa, compatível com o objeto deste Termo de Referência;</p> <p><b>k) Atestado(s) de capacidade técnica</b> expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter a proponente fornecido material conforme descrito no Termo de Referência;</p> <p><b>l) Declaração de caracterização como Microempresa</b> ou Empresa de pequeno porte;</p> <p><b>m) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal</b> empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;</p> <p><b>l) Declaração de inexistência</b> de fato impeditivo;</p> <p><b>7.2.</b> Quando a proposta de preços for assinada por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador, o licitante também deverá enviar o instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como a cópia dos documentos de identificação pessoal e comprovante de residência do mandatário;</p> <p><b>7.3.</b> Se a proposta ou lance de menor valor for recusado, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, em que se inclui o envio tempestivo da documentação de que trata o item 7.1, o coordenador examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Aviso de Dispensa eletrônica.</p>
<p><b>8. ADVERTÊNCIA</b></p>	<p><b>8.1.</b> O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.</p> <p><b>8.2.</b> A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.</p>
<p><b>9. SANÇÕES</b></p>	<p><b>9.1.</b> Este certame será regido, no que couber, pelas normas de sanções administrativas da Lei 14.133/2021.</p>
<p><b>10. CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES</b></p>	<p><b>10.1.</b> As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.</p> <p><b>10.2.</b> Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.</p>

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**11.1.** O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SIMAS, e no caso de suspensão de licitar, o fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**12.2.** A participação do proponente nesta Dispensa eletrônica implica em aceitação de todos os termos deste Aviso de dispensa e legislação informada no preâmbulo, os quais regulamentam este procedimento;

**12.3.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Aviso de dispensa serão decididos pelo coordenador da disputa;

**12.4.** Havendo divergência entre o objeto especificado no sistema e no Termo de Referência, valerá o que estiver no Termo de referência;

**12.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada pelo coordenador em até 48 (quarenta e oito horas), salvo decisão superior em contrário;

**12.6.** A indicação do vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Dispensa eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade;

**12.7.** Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenador da Dispensa Eletrônica, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da Dispensa eletrônica ou mesmo com a assessoria jurídica do órgão, se entender necessário.

**12.8.** Os editais e respectivos avisos serão divulgados nos sites: <http://www.compraspara.gov.br> , <http://web.banparanet.com.br/cotacao> e <http://www.fcg.pa.gov.br>

**12.9.** Todos os horários fixados neste Aviso e no sistema de Dispensa eletrônica estarão conforme o horário de Brasília-DF.

Belém/PA, 05 de setembro de 2024.

**ANDERSON SOUZA**

Agente de Contratação/FCG

Matricula 5974230/1

## TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2024/463295

### 1. OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total Estimado
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP botijão 13 kg	005677-4	und	10	R\$ 126,22	R\$ 1.262,20
					<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 1.262,20</b>

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Gás GLP doméstico de 13kg, em botijão de aço carbonado, com dispositivo de segurança e válvula de acordo com norma da ABNT NBR 8614.

Botijão em bom estado de conservação, vedado e lacrado;

Seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo;

Os vasilhames a serem substituídos para fornecimento do GLP deverão estar com o seu prazo de validade de utilização, conforme determinam as normas do INMETRO.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1. QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Na análise das possíveis soluções, observou-se que se trata de necessidade para atendimento de preparo do gênero alimentício e a manipulação de material de reparo de instrumentos pela oficina de Lutheria da Fundação Carlos Gomes.

Entende-se que o serviço a ser prestado é bem de consumo executado por demanda conforme a necessidade da FCG.

Após pequena análise de possíveis soluções, aponta-se o seguinte resultado: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLT através de Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 4. NATUREZA DO BEM

Comum.

Especial.

## 5. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

<b>5.1 HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>5.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A contratada será responsável pela garantia do serviço de acordo com as normas exigidas, incluindo substituição caso haja necessidade, conforme previsão nesse termo.  <input type="checkbox"/> Não.
<b>5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b> , durante <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.  <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b> , durante <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública.  <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

<b>6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.  <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.  <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.  <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.  <input type="checkbox"/> Maior desconto.
	<input type="checkbox"/> Sim.

<p><b>6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b></p>	<p>A proposta deve observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.</p> <p>O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.</p> <p>Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.</p> <p>A validade das propostas apresentadas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se na mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.</p>
<p><b>6.5. HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>Não.</p>
<p><b>7. REQUISITOS DA CONTRATADA</b></p>	
<p><b>7.1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.      <b>Qual?</b> <i>Licença de Funcionamento da empresa emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa, compatível com o objeto deste Termo de Referência;</i></p> <p><i>Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter a proponente fornecido material conforme descrito no Termo de Referência.</i></p>

	<p><b>Por quê?</b></p> <p><i>Comprovar a aptidão e licença da empresa quanto ao fornecimento dos produtos e/ou serviços similares em quantidades e características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.</i></p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i></p> <p><input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i></p> <p><input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i></p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i> <b>Justificativa:</b> <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</p>
<p><b>7.3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>7.4. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b></p>	<p><b>Especificar:</b> <i>Demora na fase preparatória e documentos, Risco baixo; Problemas com a Documentação de Habilitação do Fornecedor, Risco médio;</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <i>Pesquisa de mercado insuficiente e que não reflete a realidade atual dos preços, Risco médio;</i></p> <p><i>Não atendimento das especificações do objeto, Risco médio.</i></p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>



## 8.FORMA DE ENTREGA DO BEM

<p><b>8.1.COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue por demanda, sendo a 1ª em até 2 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 1 dia de antecedência.</p> <p>A contratada terá prazo de até 24 horas para atender às solicitações de abastecimento da contratante.</p> <p>A empresa contratada será responsável pelo transporte, entrega e fornecimento do produto, desde a sua origem até o endereço da Contratante, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete, ressaltando-se que a distância entre a origem e o endereço da Contratante não será motivo justo para atrasos nos abastecimentos.</p>
<p><b>8.2.LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b></p>	<p>O bem deve ser entregue na sede da <b>FUNDAÇÃO CARLOS GOMES</b>, cujo endereço é Avenida Gentil Bittencourt, 909, Nazaré, CEP: 66.040-174.</p> <p>De segunda a sexta-feira, de 08:00h às 14:00h.</p>
<p><b>8.3.PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b></p>	<p>O prazo de validade na data de entrega não poderá ser menor que 75% da validade total do mesmo, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.</p>

## 9.PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

<p><b>9.1.PRAZO DO CONTRATO</b></p>	<p><input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.</p>
<p><b>9.2.HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>9.3.FORMA DE PAGAMENTO</b></p>	<p><b>Meio</b> Ordem bancária.</p> <p><b>Onde?</b> Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p><b>Prova da regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada:  <b>1.</b> Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.</p>

	<p><i>ou</i></p> <p><b>2.</b> Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
<b>9.4.QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p>
<b>10.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>10.1.DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Funcional Programática: 47201 13.122.1297</p> <p>Elemento de Despesa: 339030</p> <p>Fonte do Recurso: 01500000001</p> <p>Ação/Atividade: 8338</p>

Belém/PA, 17 de junho de 2024.

**DÊNYS A.A. NORONHA**  
Coordenador de Apoio Administrativo  
Matrícula: 57192378/4

## MINUTA CONTRATO Nº XX/2024/FCG

PAE nº 2024/463295

### RESUMO



#### CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

CNPJ 14.700.157/0001-34



#### CONTRATADO

XXXXXXXXXX

CNPJ nºXXXXXXXXXXXXXXXX



#### OBJETO

Fornecimento de Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca , constante no item 1 do TR.

#### ENTREGA

*Forma* Por demanda.

*Prazo* **02 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

*Local* Fundação Carlos Gomes, situada na Av. Gentil Bittencourt, nº 909, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66040-174.



#### VALOR TOTAL

R\$ 1.262,20

#### REAJUSTE

ÍNDICE  IPCA  INPC  INCC  IGPM

**PERÍODO:** A cada 12 meses, a contar de de sua publicação no Diário Oficial do Estado



#### PAGAMENTO

*Forma* Ordem bancária.

*Prazo* **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

#### FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor xxxxxxx, xxxxx, Matrícula Funcional nº xxxxxxx, lotado no CAA .



#### VIGÊNCIA

*Prazo* **12 meses**.

Contados a partir da data da publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

**CONTRATANTE** **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.700.157/0001-34, com sede na na Av. Gentil Bittencourt, nº 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-174, neste ato representado por seu superintendente, **GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN**, portador do RG nº. xxxxxx SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx.

**CONTRATADO** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxx. Bairro: xxxxx , xxxxxxxx CEP:xxxxxx, neste ato representado pelo(a) Sr.(a).xxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, com domicílio na xxxxxxxxx, CEPxxxxxxxx.

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da Dispensa de licitação na forma eletrônica nº 07/2024 constante no PAE nº 2024/463295 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento no art. 75, II.

### CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto da contratação é o Fornecimento de Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao Aviso de Dispensa eletrônica citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	OBJETO	Preço unit	Qtd	Total
1	Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP	R\$ xxxxxx	10	R\$ xxxxx
<b>TOTAL</b>				<b>R\$xxxxxx</b>

### CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$xxxxxx (xxxxxxxx)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

## CLÁUSULA 6

---

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

<b>Programa de trabalho</b>	47201 13.122.1297
<b>Ação/Atividade</b>	8338
<b>Fonte</b>	01500000001
<b>Elemento de despesa</b>	339030

## CLÁUSULA 7

---

Reajuste

**7.1** O valor do contrato será fixo e irrevogável.

## CLÁUSULA 8

---

Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

<b>Banco</b>	xxxxxxx
<b>Agência</b>	xxxx
<b>Conta</b>	xxxxxxx

**8.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## **CLÁUSULA 9**

---

Garantia de cumprimento contratual

**9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

## **CLÁUSULA 10**

---

Obrigações das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

- d.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## **CLÁUSULA 11**

---

### Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA 12**

Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
<p><b>a.</b> Dar causa à inexecução parcial do contrato.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Advertência*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Impedimento de licitar e contratar”</i>.</p>
<p><b>b.</b> Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.</p> <p><b>c.</b> Dar causa à inexecução total do contrato.</p> <p><b>d.</b> Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.</p> <p><b>e.</b> Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.</p> <p><b>f.</b> Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i>.</p>
<p><b>g.</b> Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato</p> <p><b>h.</b> Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.</p> <p><b>i.</b> Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.</p> <p><b>J.</b> Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.</p> <p><b>I.</b> Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b></p>

**12.2** O atraso superior a 30 **dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:



## Multa

### Moratória

a. **0,5%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **15 dias corridos**.

b. **0,5%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **15 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

### Compensatória

**20%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 13

---

#### Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 14

---

#### Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

### CLÁUSULA 15

---

#### Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **XXXXXXXXXXXX**, assessor, Matrícula Funcional nº xxxxxxxxxx, lotado no CAA, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

### CLÁUSULA 16

---

#### Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

### CLÁUSULA 17

---

#### Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

## CLÁUSULA 18

---

Divulgação e publicação

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 19

---

Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de 12 **meses**, a contar da data da publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado.

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA 20

---

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Belém/PA, de xxxxxxx de 2024.**

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

*Contratante*

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*Contratado*

**NOME DA TESTEMUNHA**

CPF: \_\_\_\_\_

*Testemunha*

**NOME DA TESTEMUNHA**

CPF: \_\_\_\_\_

*Testemunha*